

**PORTARIA Nº 017/2026**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
AO SERVIDOR SR. CICERO DOS SANTOS  
BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 011/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **CICERO DOS SANTOS BENEDITO**, Matrícula 1271 ocupante do cargo de Profissional de Educação, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação pelas EC nº 41/2003 e nº 20/1998, e Artigo 45 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais da média aritmética.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o Artigo 40, § 8º, da Constituição Federal conforme redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 16 de julho de 2026.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios